



PORTARIA Nº 046/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 245.392-2/2023;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 015/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - APOSENTAR COMPULSORIAMENTE, a partir de 30 de Maio de 2023, o servidor desta municipalidade, Senhor **ALZEIR FERREIRA DE FREITAS** - Matrícula nº 50000807, no cargo de **COLETOR DE LIXO**, Nível I, Padrão H, que era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40 - § 1º - Inciso II da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 e Lei Complementar nº 153/2015 c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36, inciso I e art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos Parcela Única)	RS 1.449,68
--------------------------------	--------------------

(Um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 29 de julho de 2024.

Rodrigo Damiano Gomes
Diretor Presidente

